

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

EDITAL N°75/UNOESC-R/2024

Abre inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação, em regime especial, na Unoesc Videira/SC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado às inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEd), turma 1, oferecido em regime especial na Unoesc Videira/SC.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1 São ofertadas, para ingresso no primeiro semestre de 2025, o total de 25 (vinte e cinco) vagas previstas para a turma 1, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa Educação, Políticas Públicas e Cidadania (EPPC) e Processos Educativos (PE) –, considerada a convergência dos interesses de pesquisa dos candidatos com os temas de investigação de cada linha. A disponibilidade de docentes para orientação, segundo o número de vagas definido, consta do Anexo I do presente Edital.
- **1.2** As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, permitido o remanejamento entre as linhas informadas no Anexo I, se necessário, observado o limite de vagas disponíveis no Programa. Ocorrendo desistências, serão chamados os subsequentes até fechar o número de vagas, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições estarão abertas conforme cronograma abaixo, das quais deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://acad.unoesc.edu.br/inscriçao/12728">https://acad.unoesc.edu.br/inscriçao/12728</a>

ETAPAS – Curso de Mestrado	Data (s)	
Período de Inscrições	De 23/10 a 17/11/2024	
Publicação da relação de inscritos	Até 21/11/2024	
Prazo de recurso das inscrições	Até 22/11/2024	
Prova escrita – Primeira etapa do processo de seleção	25/11/2024	
Publicação do resultado da primeira etapa do processo de	Até 02/12/2024	
seleção e agenda de entrevistas		



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Entrevistas / Memorial Descritivo – Segunda etapa do processo de seleção	De 09 a 11/12/2024
Publicação do resultado preliminar da seleção	Até 13/12/2024
Prazo de recursos do resultado preliminar	Até 15/12/2024
Publicação do resultado final	Até 16/12/2024
Período de Matricula	A partir de 17/12/2024
Início das aulas	28/02/2025

- **2.2** Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição *online* os seguintes documentos digitalizados, colorido, frente e verso, e no formato PDF:
- a) Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM, Carteira de Identidade de Estrangeiro CIE ou Passaporte;
- b) Diploma do curso de graduação, nos termos da legislação em vigor, se estrangeiro, o diploma deve estar traduzido por um tradutor juramentado brasileiro;
- c) Memorial Descritivo, escrito em português, conforme orientações constantes do Anexo II.
- **2.3** O candidato poderá substituir o documento mencionado na letra "b" do item 2.2 por comprovante de conclusão do curso de graduação, sendo que, no caso de aprovação no processo seletivo, deverá enviar cópia do respectivo diploma, à secretaria do Programa, antes da realização da matrícula.
- **2.4** O candidato interessado, que obteve diploma de graduação no exterior, fica ciente de que, se desejar desempenhar atividades profissionais no Brasil, que exijam a comprovação de sua formação superior, deverá providenciar a revalidação formal do diploma de graduação.
- **2.5** Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no curso de Mestrado em Educação, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição.
- **2.6** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.
- **2.7** Fica expressamente definido que, em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
- **2.8** A homologação das inscrições estará disponível no site da Unoesc (<a href="https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/">https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/</a>) e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEd), conforme Cronograma do item 2 deste Edital.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **3.1** A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias. A nota mínima a ser alcançada em cada uma das etapas é 7,0 (sete) pontos.
- 3.2 A primeira etapa do processo seletivo é constituída de prova dissertativa, a ser realizada presencialmente no dia 25 de novembro de 2024, das 8h30min às 11h30min, na Unoesc Videira, localizada na Rua Paese, 198 Bairro Universitário Videira SC, Sala B01 Bloco B, devendo os candidatos estarem no local com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da prova.
- **3.2.1** A prova será realizada com a identificação do candidato por CPF ou número do passaporte, se estrangeiro, e será composta de questões dissertativas, versando sobre a educação brasileira, com objetivo de avaliar a capacidade de pensamento argumentativo e problematizador do candidato, bem como expressão e domínio da língua portuguesa.
- **3.2.2** A bibliografia referente à prova dissertativa, de acordo com as linhas de pesquisa, é a seguinte:

#### a) Educação, Políticas Públicas e Cidadania:

EIDAM, H. Formação na escola: onde mais o seria senão? Dossiê: Universidade, Pensamento Crítico e Formação. Educação & Sociedade. 44, p. e273563, 2023. Disponível em <a href="https://www.scielo.br/j/es/a/QDK5Lcd9ZV6KkwZZC5rpcrf/?lang=pt#">https://www.scielo.br/j/es/a/QDK5Lcd9ZV6KkwZZC5rpcrf/?lang=pt#</a> Acesso em 16 de outubro de 2024. <a href="https://doi.org/10.1590/ES.273563">https://doi.org/10.1590/ES.273563</a>

Dourado, L. F.; Araújo, W. M. de Pinho. O Sistema Nacional e o Plano Nacional de Educação para a próxima década (2024-2034):desafios à luz das deliberações da Conae 2024. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 18, n. 41, p. 411-431, mai./ago. 2024. Disponível em: <a href="http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde">http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde</a>> Acesso em 17 de out.de 2024.

#### b)Processos Educativos:

EIDAM, H. Formação na escola: onde mais o seria senão? Dossiê: Universidade, Pensamento Crítico e Formação. Educação & Sociedade. 44, p. e273563, 2023. Disponível em <a href="https://www.scielo.br/j/es/a/QDK5Lcd9ZV6KkwZZC5rpcrf/?lang=pt#">https://www.scielo.br/j/es/a/QDK5Lcd9ZV6KkwZZC5rpcrf/?lang=pt#</a> Acesso em 16 de outubro de 2024. <a href="https://doi.org/10.1590/ES.273563">https://doi.org/10.1590/ES.273563</a>

Gatti, Bernardete Angelina. Formação de professores, complexidade e trabalho docente. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 17, n. 53, p. 721-737, abr. 2017. Disponível em <a href="http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1981416X2017000300721&lng=pt&nrm=iso">http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1981416X2017000300721&lng=pt&nrm=iso</a> Acesso em 16 de out. 2024. <a href="https://doi.org/10.7213/1981-416x.17.053.ao01">https://doi.org/10.7213/1981-416x.17.053.ao01</a>



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- **3.3** O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no site da Unoesc (<a href="https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/">https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/</a>) e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEd), até o dia 02 de dezembro de 2024. Juntamente com a relação dos candidatos aprovados nesta etapa, constará a data, o horário e o link para a realização da entrevista online.
- **3.4** A segunda etapa do processo seletivo, a ser realizada nos dias 09 a 11 de dezembro de 2024, é reservada aos candidatos aprovados na etapa anterior, e compreende a apreciação do memorial descritivo e a entrevista com o candidato, a ser realizada online.
- **3.5** O resultado preliminar da segunda e última etapa do processo seletivo será divulgado no site da Unoesc (<a href="https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/">https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/</a>) e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEd), até o dia 13 de dezembro de 2024.
- **3.6** A aprovação para o curso de Mestrado requer obtenção de, no mínimo, média de 7,0 (sete) pontos, sendo esta composta da soma da nota da primeira etapa com a nota da segunda etapa do processo seletivo, dividida por dois.
- **3.7** A classificação ocorrerá pela maior nota média obtida no processo de seleção, em ordem decrescente, aos quais, os primeiros 25 (vinte e cinco) candidatos comporão o quadro discente.
- **3.8** Candidatos que obtiverem média de 7,0 (sete) pontos, mas não estiverem entre os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados, serão considerados suplentes, podendo ser convocados em caso de desistência de candidatos selecionados ou se algum deles não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, cedendo sua vaga.

# 4. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- **4.1** Caberá recurso das inscrições e do resultado preliminar conforme Cronograma do item 2 deste Edital, o qual deverá ser protocolado à secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEd), via e-mail para <a href="mailto:ppged@unoesc.edu.br">ppged@unoesc.edu.br</a>
- **4.2** O resultado final do processo seletivo, após período recursal, será divulgado no site da Unoesc (<a href="https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/">https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/</a>) e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEd), até o dia 16 de dezembro de 2024.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### 5. DA MATRÍCULA E AULAS

- **5.1** A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada de acordo com o item 2 deste Edital, no limite das vagas ofertadas, de modo online em até 3 dias úteis após recebimento das orientações repassadas pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, no endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- **5.2** O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado pela secretaria do Programa, perderá a sua vaga, a qual será disponibilizada aos candidatos excedentes.
- **5.3** O valor da matrícula para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, oferecido em regime especial é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) seguido de 35 (trinta e cinco) parcelas mensais no mesmo valor, com acréscimo de reajuste conforme previsto.
- **5.4** O valor das mensalidades é reajustável no mês de janeiro de cada ano, nos termos da Lei n.º 9.870/99.
- **5.5** O curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, oferecido em regime especial, não será elegível para a concessão de descontos ou bolsa de estudos institucionais previsto para outras ofertas.
- **5.6** Após a confirmação da matrícula, as aulas começam conforme cronograma disposto no item 2 deste edital.
- **5.7** Para a matrícula de candidatos estrangeiros, será necessário que o candidato apresente a seguinte documentação complementar:
- I. Documento de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal;
- II. CPF:
- III. Cópia do diploma de graduação (traduzido por escrivão juramentado);
- IV. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (traduzido por escrivão juramentado);

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sitio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- **6.2** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site <a href="https://www.unoesc.edu.br">www.unoesc.edu.br</a>.
- **6.3** A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para <a href="mailto:lgpd@unoesc.edu.br">lgpd@unoesc.edu.br</a>
- **6.4** Para emissão do diploma, é indispensável que o estudante apresente a comprovação da proficiência em língua estrangeira, de acordo com as normas estabelecidas no regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu.
- **6.5** A Unoesc reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento da turma, caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados em cada curso, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.
- **6.6** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na página do Programa, e de todos os comunicados enviados via e-mail, referentes a este processo seletivo.
- **6.7** É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regimento do Programa de Pósgraduação em Educação, disponível no site da Unoesc (<a href="https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/">https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-educacao-videira/</a>).
- **6.8** Demais informações poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:ppged@unoesc.edu.br">ppged@unoesc.edu.br</a>
- **6.9** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Reitor, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 23 de outubro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco Reitor da Unoesc



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### ANEXO I

#### Disponibilidade de Vagas para Orientação no curso de Mestrado em Educação

Nome do Docente	Número de Vagas	Temas de interesse do Pesquisador
Anderson Luiz Tedesco	3	Bioética, Ética e Educação. Filosofia da Deficiência e Educação. Ensino Médio e Formação Humana. Ensino de Filosofia e Educação. Literatura, Educação e Formação Humana. Nietzsche e a Educação.
Camila Regina Rostirola	2	Políticas educacionais. Políticas de avaliação e responsabilização da educação básica. Indicadores Educacionais. Direito à educação. Qualidade da educação.
Dilva Bertoldi Benvenutti	3	Avaliação das aprendizagens. Planejamento e coordenação pedagógica. Gestão escolar. Formação de professores na Educação Básica.
Elton Luiz Nardi	4	Estado e educação escolar. Política e gestão educacional. Políticas de regulação e de avaliação educacional. Descentralização do Estado.
Jacques de Lima Ferreira	1	Inovação e tecnologia na educação e formação de professores.
Marcio Giusti Trevisol	3	Políticas Públicas na Educação Superior, Ensino Médio, Formação e trabalho docente, Internacionalização, Teoria Crítica, Docência na Educação Superior e Estado e Educação.
Maria Teresa Ceron Trevisol	1	Formação de professores. Processos de ensino e de aprendizagem. Educação Infantil. Conflitos interpessoais na escola. Desenvolvimento humano em diferentes etapas, contextos e facetas.
Marilda Pasqual Schneider	3	Avaliação educacional. Saeb. Ideb. Currículo, trabalho docente e gestão escolar. Planejamento Educacional.
Mauricio João Farinon	3	Escola e relações democráticas. Educação, democracia e desenvolvimento humano. Teoria crítica. Teorias da justiça. Ética e estética: ação pedagógica e formação da sensibilidade.
Marineiva Moro Campos de Oliveira	1	Alfabetização. Formação de alfabetizadores. Políticas de alfabetização. Práticas de alfabetização. Perspectiva histórico-cultural.
Mônica Tessaro	1	Violências na escola. Convivência escolar e bullying. Clima escolar. Formação de professores. Desenvolvimento humano na perspectiva da teoria Bioecológica de Urie Bronfenbrenner.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### **ANEXO II**

#### **Memorial Descritivo**

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO

- a) O Memorial deve conter uma capa com a identificação do candidato exclusivamente pelo número do CPF.
- b) A extensão do memorial, organizado de acordo com as normas da ABNT, deve ser de, no máximo, 8 (oito) páginas, excetuadas a capa e as referências, sendo recomendado equilíbrio entre os conteúdos das partes 1 a 3, indicadas no item "d".
- c) A formatação do texto contemplará: papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; fonte *Times New Roman* 12; espaço 1,5; citações e referências de acordo com as normas da ABNT.
- d) O memorial deve conter, além da capa e das referências:
  - 1. **Trajetória de formação acadêmica e profissional** (menção à graduação e pós-graduação, se for o caso, e a experiências profissionais do/a candidato/a)
  - 2. Expectativas com a candidatura ao curso e justificativa quanto à adesão a uma das linhas de pesquisa do Programa
  - 3. **Proposta de pesquisa** (apontamento do tema, da problemática e/ou objetivo de pesquisa e de possíveis aportes teóricos e metodológicos)